

São Paulo, 11 de abril de 2024.

**CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO
DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRODUÇÃO I
CNPJ SOB O Nº 45.880.888/0001-32
(“FUNDO”).**

Prezado(a) Cotista,

A **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na qualidade de administradora do Fundo (“Administradora”), vem, através deste, convidá-lo a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRODUÇÃO I (“Fundo”)**, a ser realizada, de forma extraordinária, em primeira convocação, no dia **24 de abril de 2024**, às **16:30 horas**, na sede social da Administradora, localizada na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1184, conjunto 91, 9º andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, ou por meio de vídeo conferência no aplicativo Teams (a “Assembleia”), a fim de deliberar sobre:

- a) As Contas e as Demonstrações Financeiras do Fundo, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

- b) A Declaração de vencimento antecipado do Instrumento Particular de Confissão de Dívida com Garantia Fidejussória celebrada pelo Fundo em 06 de novembro de 2023 (“Confissão de Dívida”), com a Ducoco Produtos Alimentícios S/A., inscrita no CNPJ sob nº 09.426.032/0001-28 e a Ducoco Alimentos S/A., inscrita no CNPJ sob nº 63.460.299/0001-87, tendo em vista o não cumprimento das condições de pagamento das parcelas de 20/12/2023, 20/02/2024 e 20/03/2024, da Confissão de Dívida, aprovadas nas assembleias realizadas em 11/01/2024 e 19/03/2024.

- c) As providências a serem tomadas, caso os Cotistas decidam pelo vencimento antecipado da Confissão de Dívida.

Não havendo a realização da Assembleia em primeira convocação, esta será realizada no dia 24 de abril de 2024, às 17:00 horas, no mesmo local, valendo esta carta também como segunda convocação.

INSTRUÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA

- a) o Cotista com pelo menos 1 (um) dia de antecedência do início da Assembleia, deverá enviar para o e-mail adm.fundos@liminedtvm.com.br e juridico@liminedtvm.com.br cópia legível do RG ou documento equivalente com foto; ou,
- b) de acordo com os termos do Artigo 18.16 do Regulamento do Fundo, o Cotista poderá ser representado por procurador legalmente constituído há menos de 1 (um) ano, devidamente munido do instrumento de procuração. Dessa forma, o Cotista ou procurador deve enviar com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência do início da Assembleia a cópia da procuração, bem como, cópia do RG ou documento equivalente do procurador com foto;
- c) o Cotista, ou seu procurador, deverá realizar seu registro na página da internet <https://teams.microsoft.com/v2/?meetingjoin=true> ou no aplicativo Teams do celular;
- d) é obrigatória a participação do representante da Gestora na Assembleia;
- e) no dia e hora agendados da Assembleia, o Cotista, ou seu procurador, bem como o representante da Gestora, deverão acessar o link da reunião, realizar seu login e informar: o ID da reunião e/ou a senha (se solicitado), fornecidos abaixo:

Link para acesso a reunião: (enviado ao Cotista)

ID da reunião: (enviado ao Cotista)

Senha de Acesso: (enviado ao Cotista)

Sendo o que nos cumpria para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora